

Edital de abertura do processo para preenchimento da vaga de Acadêmico(a) Titular

A Diretora Presidente, Dra. Sandra Grisi, e a Diretora Secretária, Dra. Magda Nunes, da Academia Brasileira de Pediatria (ABP), no exercício de suas atribuições, conforme o Regulamento da ABP, comunicam a abertura do processo para o preenchimento da vaga de Acadêmico(a) Titular, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

Cadeira nº 1 Patrono: Prof. dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo Último ocupante: Dr. Júlio Dickstein

1. REQUISITOS:

- 1.1. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do processo eleitoral para preenchimento da vaga de Acadêmico(a) Titular deverá atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 25º, 26º e 27º do Regulamento da Academia Brasileira de Pediatria (ABP).
- 1.2. Conforme o art. 26º do Regulamento da ABP, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos: I Ser médico pediatra com pelo menos vinte anos de exercício da especialidade;
- II— Ser associado titular da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) em pleno gozo de seus direitos sociais por pelo menos quinze anos;
- III— Atuar ou ter atuado em associações médicas, exercer ou ter exercido atividades científicas, de ensino ou de pesquisa, ou dedicar-se ou ter-se dedicado a ações comunitárias comprovadas por documentos, títulos ou trabalhos publicados que indiquem efetiva contribuição para o bem- estarda criança e do adolescente;
- IV− Não ter sido objeto de qualquer das ações elencadas no Artigo 8º, inciso IV, alíneas "a" a "d".

Tel: (21) 2548–1999 e-mail: abp@sbp.com.br



2. PROCEDIMENTOS:

2.1. No período de **5 de setembro de 2024 a 4 de novembro de 2024**, com prazo de 60 (sessenta) dias, os candidatos, deverão enviar eletronicamente os documentos exigidos, junto com a ficha de inscrição, para o e-mail da Secretaria da ABP (abp@sbp.com.br).

3.COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE:

- 3.1. De acordo com o Capítulo VI do Regulamento da ABP, a Comissão de Admissibilidade tem as seguintes atribuições:
 - a) Coletar, analisar e registrar iniciativas que demonstram que o seu agente dedica-se a atividades que o credenciam como possível candidato à Academia Brasileira de Pediatria (ABP);
 - b) Solicitar diretamente do pretendente, ou do(a) candidato(a), outras informações a serem analisadas, julgadas pertinentes à sua postulação;
 - c) Efetivando-se a candidatura, encaminhar relatório sobre o pretendente aos Acadêmicos (as) Titulares.

Composição da Comissão de Admissilidade:

Coordenadora: Themis da Silveira Reverbel (RS)

Membros:

Nelson Grisard (SC) Sérgio Augusto Cabral (RJ) Luis Eduardo Vaz Miranda (RJ) Nubia Mendonça (BA) Luciana Rodrigues Silva (BA) Jefferson Pedro Piva (RS)

4. ELEIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

4.1. A eleição para Acadêmico(a) Titular será realizada durante a Assembleia da Academia Brasileira de Pediatria, em data a ser definida e divulgada posteriormente.

Tel: (21) 2548–1999 e-mail: abp@sbp.com.br



5. INFORMAÇÕES:

5.1.O Regulamento da ABP está disponível para consulta através do seguinte link: https://redacao.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/REGULAMENTO_ABP_APROVADO_24.11.18.pdf

5.2. Para informações adicionais, entre em contato com a secretária Daniela Alves pelo telefone (21) 99812.2707 / (21) 2548.1999, ou pelo e-mail: abp@sbp.com.br.

Rio de janeiro/RJ, 05 de setembro de 2024.

Sandra Josefina Ferraz Ellero Grisi

Dra. Sandra Grisi Diretora Presidente

Academia Brasileira de Pediatria (ABP)

Magda Lahorgue Mures

Dra. Magda Nunes Diretora Secretária Academia Brasileira de Pediatria (ABP)

Tel: (21) 2548-1999

e-mail: abp@sbp.com.br



Tel: (21) 2548–1999 e-mail: abp@sbp.com.br